

Inscrições do IPTU: loja - 0.545.138-0; apto 201- 0.545.139-8; apto 301- 0.545.137-2; apto 401-0.545.143-0; apto 501- 0.545.140-6; apto 601 - 0.545.141-4; apto 701 - 0.545.142-2; apto 801 - 0.545.145-5; apto 901- 0.545.144-8; apto 1001 - 0.545.136-4

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto 11448/ 1992- APAC Lido O imóvel estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, mediante a realização das exigências relativas a comprovação de legalidade das modificações e acréscimos, apresentação de projeto e licenciamento prévio de obras, listadas abaixo:

1. Comprovar legalidade das intervenções e eventuais acréscimos realizados nos fundos da edificação (edícula/ acréscimo horizontal de um pavimento - nível térreo) através de projetos anteriormente aprovados para o local  
1. Apresentação de projeto arquitetônico para adequação do imóvel, a ser orientado e aprovado pelo IRPH/ CCPC/GCM/ 3 o ESCRITÓRIO TÉCNICO, que deverá ser anexado em processo de obras.

a) Representar projeto em cores convencionais tendo por base projeto original ou último projeto aprovado, devendo ser retirados telheiros espúrios, não sendo toleradas telhas de amianto, plásticas- edícula técnica nos fundos edificação.

b) Realizar as obras de recuperação do imóvel, de acordo com o projeto arquitetônico aprovado na SMDEIS (GLF e no IRPH), através do processo específico, devendo ser cumpridas as seguintes exigências de obras de 3 a 19:

1. Restaurar todas as fachadas, segundo suas características arquitetônicas culturais relevantes, buscando a recuperação de vãos, ornatos, frisos, elementos construtivos, serralheria, revestimentos, granitos, mármore, esquadrias, materiais, acabamentos e elementos decorativos e de composição estilística, tais como frisos, platibandas, venezianas tipo Copacabana e coramentos.

1. Recuperar o PVI - emboço e pintura, embutindo tubulações não originais, retirar as tubulações obsoletas  
1. Recuperar emboço e reboco, retirando partes soltas, promovendo regularização da superfície e pintura das fachadas frontal, posterior e do PVI. Retirar, ordenar fios soltos. Embutir tubulações não originais  
1. Demolir todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, conforme orientação do Escritório Técnico

1. Verificar e sanar, se houver, as causas de infiltrações e umidades ascendentes;  
1. Manter a fachada livre de pichações;

1. Promover a limpeza de todo o granito/mármore existente no térreo, refazendo as partes faltantes conforme orientação específica do Escritório Técnico.

1. Recuperação / manutenção de vãos e esquadrias:

a) garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções. Quaisquer intervenções deverão garantir a reversibilidade do uso do vão.

b) Esquadrias de madeira - tratar contra vetores xilófagos, limpeza e pintura.

c) substituir os vidros quebrados ou suprimidos, usando vidros conforme padrão;

d) Os vãos das fachadas (portas e janelas) não poderão ser interceptados por qualquer elemento construtivo (vigas, lajes, forros entre outros)

e) Deverá ser garantido o acesso às portas e janelas das fachadas;

f) promover manutenção das venezianas tipo Copacabana, recuperando ou trocando, se necessário componentes integrantes

g) padronizar grades utilizadas, mostrando em projeto o modelo a ser adotado: nos vãos/ esquadrias voltadas para PVI, fachadas fundos e frontal se for o caso.

h) Grades pantográficas deverão ser pintadas na mesma cor que esquadrias em madeira.

1. Promover manutenção da serralheria das portas, janelas e demais elementos metálicos, recolocando os elementos faltantes, conforme projeto aprovado;

1. Ordenar toda fiação externa existente na fachada conforme projeto aprovado pelo Escritório Técnico. Embutir instalações elétricas aparentes nas fachadas;

1. Manter o telhado em sua morfologia relevante, reintegrar a harmonia de sua volumetria, recuperando suas águas e caimento/inclinação, recuperar a cobertura em telha cerâmica do tipo "francesa", através de sua limpeza e impermeabilização e, em pior caso, promover sua substituição por novas telhas de barro de mesma feição.

a) Não serão tolerados o uso de telhas em fibrocimento nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;

1. Verificar e refazer, onde necessário, o sistema de escoamento de águas pluviais através de sua readequação, substituição e/ou limpeza das calhas e tubos de descida;

1. Manter boas condições internas de segurança, salubridade e habitabilidade do imóvel.

1. Promover pintura geral do imóvel com tinta à base de água, de acordo com as orientações deste Escritório Técnico, podendo ser mantidas cores atuais.

1. Verificar condições das instalações prediais, promovendo, se necessário, a reforma das instalações elétricas, hidráulicas (água e esgoto) e de gás (se houver) de acordo com as normas técnicas; Não serão toleradas instalações precárias que comprometam a segurança do imóvel.

1. Retirar tubulações aparentes de água não originais, devendo ser embutidas.

1. No caso de colocação de novos aparelhos de ar-condicionado, deverá apresentando estudo com padronização do posicionamento dos mesmos. Promover estudo para ordenamento dos condensadores de ar-condicionado tipo "Split" no PVI, caso deseje aparelhos adicionais. Reposicionar aparelhos de ar-condicionado de acordo com o estudo de padronização aprovado

1. Declaração de profissional competente garantindo as boas condições estruturais e de instalações do imóvel, com comprovação de ART/RRT e comprovante de pagamento perante o respectivo órgão fiscalizador;

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico;

| GERENTE                      |
|------------------------------|
| Nome: Mariana Strauch Arruda |
| Matrícula: Mat.:10/248567-0  |
| Assinatura: _____            |

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da expedição do presente LAUDO DE APTEZÃO.

\*Republicado por conter incorreções no D.O. RIO nº 142 de 14/10/2022, pág. 41.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

**INSTRUMENTO:** Termo n° 47/2026-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Total, lavrado em 25/05/2026, fls. 178 a 181, Livro 130, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

**PARTES:** 1) Município do Rio de Janeiro 2) Luiz Antonio Tenório

**OBJETO:** Imóvel situado na Rua Martinho de Campos, n° 73, Santa Cruz.  
**VALOR:** R\$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais).  
**FUNDAMENTO:** Conforme decidido no processo IFR-PRO-2025/00951.

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-13/2026**

Processo: 000450.000645/2026-91

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE SERVIÇO PARA VENDA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E/OU RECARGA ELÉTRICA E ATIVIDADES AFINS (QUALQUER ATIVIDADE PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA O LOCAL), LOCALIZADA NA AVENIDA AYRTON SENNA, S/N°, BARRA DA TIJUCA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II**

**PRAZO: INDETERMINADO**

Valor mínimo mensal: **R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **02 de julho de 2026, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site [http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/edital/banners\\_lista.asp](http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/edital/banners_lista.asp) ou por meio do endereço eletrônico [celpropios.smf@prefeitura.rio](mailto:celpropios.smf@prefeitura.rio).

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS AVISO DE SELEÇÃO \*

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-12/2026**

Processo: 000450.000047/2025-31

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DUARTE, S/N, VARGEM PEQUENA (NC Nº 14.633.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II**

**PRAZO: INDETERMINADO**

Valor mínimo mensal: **R\$ 3.650,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **30 de junho de 2026, às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site [http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/edital/banners\\_lista.asp](http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/edital/banners_lista.asp) ou por meio do endereço eletrônico [celpropios.smf@prefeitura.rio](mailto:celpropios.smf@prefeitura.rio).

\* Republicado por incorreção no D.O.-Rio de 21/05/2026

### COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 006600.000344/2026-83

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90346/2026

Tipo de Licitação: Menor preço global

Objeto: Contratação de empresa operadora de plano privado de assistência à saúde ou seguradora especializada em seguro saúde, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para prestação continuada de serviços de assistência médico-hospitalar aos empregados da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e seus dependentes.

Data: 18/06/2026 Hora: 10h00

Valor total estimado: Valor sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ccpar.rio](http://www.ccpar.rio)

Eslarecimentos podem ser obtidos através do e-mail [pregoeiro@ccpar.com.br](mailto:pregoeiro@ccpar.com.br) ou nos telefones (21) 2153-1400 e (21) 2153-1456.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 90069/2026

Tendo em vista a DETERMINAÇÃO exarada pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 90069/2026**, cujo objeto versa sobre o "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA FRANCISCO BRUSQUE E ADJACENTES- JARDIM GUARATIBA- FASE II, EM GUARATIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO - XXVI R.A - AP 5.4":

#### NO EDITAL:

l) **Inclusão de redação no subitem 13.1 (E.5), com o deslocamento da redação anteriormente constante nesse item para o subitem 13.1 (E.6), promovendo-se a renumeração dos subitens subsequentes até o 13.1 (E.10):**

#### ONDE SE LÊ:

"(E.5) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio/ Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

(...)

(E.9) (...)."

#### LEIA-SE:

"(E.5) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.